



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 541/70.

EMENTA: Abre crédito especial na importância de NCr\$ 2.000,00.

O prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe;

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), destinado a fazer face as despesas da inauguração da Agência do Banco do Brasil S/A, nesta cidade.

Art. 2º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 10 de março de 1970.


Pe. José Pereira de Assunção - Prefeito.